

**PORTARIA nº 005/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.**

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder, a partir de 02 de **JANEIRO** de 2020, 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

- Alberto Brauli Ortiz – matrícula 864, período aquisitivo 14/07/2018 A 13/07/2019
- Sirlene Trava – matrícula 11415, período aquisitivo 13/03/2015 A 12/03/2016;
- Eliane Garcia Dias de Andrade - matrícula 914, período aquisitivo 04/01/2017 A 03/01/2018
- Enilma dos Santos Bachegas – matrícula 1039, período aquisitivo 08/03/2018 A 07/03/2019;
- José Nilton de Lima Carlos – matrícula 967-2, período aquisitivo 03/02/2017 A 02/02/2018;
- Ernestina Penha Le Burlegat – matrícula 1233, período aquisitivo 06/02/2016 A 05/02/2017.
- Edivaldo da Silva Araujo - matrícula 834, período aquisitivo 01/02/2016 A 31/12/2017;
- Maria Bernadeth da Silva – matricula 11376, período aquisitivo 13/03/2016 A 12/03/2017;
- Flavia Maria Antunes Quarezemin – matricula 11501, período aquisitivo 08/03/2018 A 07/03/2019

- Cristia Melisa Almeida de Souza – matricula 965, período aquisitivo 13/02/2018 A 12/02/2019;
- Carla Regina Fonseca – matricula 963-2, período aquisitivo 05/03/2018 A 04/03/2019;
- Saulo Alves Barbosa – matricula 721, período aquisitivo 10/08/2017 A 09/08/2018;
- Herculis Abertini Venturelli – matricula 12220, período aquisitivo 20/08/2018 a 19/08/2019;
- Aparecido Rodrigues dos Santos - matrícula 579-1, período aquisitivo 06/03/2016 a 05/03/2017;
- Gilvan Alves de Lima - matrícula 1026, período aquisitivo 08/03/2015 a 07/03/2016;
- Emerson da Silva Teixeira – matricula 11338, período aquisitivo 13/11/2016 a 12/11/2017;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de Janeiro de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal